

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ**

### **ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DA HABILITAÇÃO**

#### **TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019 - FME**

Às oito horas e trinta minutos, do quarto dia do mês de outubro de dois mil e dezenove (04/10/2019), na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 1083, de 02 de janeiro de 2019, além dos seguintes representantes: Sr. Jaquiel Luchesi – ESPORTE CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, Sr. George Ricardo de Abreu – PLAYPISO PISOS ESPORTIVOS LTDA., Sr. Valdemir Gadelha da Silva – TOP TRACK CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO ESPORTIVO EIRELI, e o Sr. Carlos Antônio de Castro – RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., para abertura dos envelopes de Habilitação do processo licitatório Tomada de Preço nº. 03/2019 - FME.

Protocolaram tempestivamente os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço, as seguintes empresas: ESPORTE CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI – CNPJ nº. 22.528.813/0001-91, PISOSSUL CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA – CNPJ nº. 01.474.155/0001-22, PLAYPISO PISOS ESPORTIVOS LTDA. – CNPJ nº. 57.396.418/0001-87. TOP TRACK CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO ESPORTIVO EIRELI – CNPJ nº. 15.482.215/0001-26 e RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. – CNPJ nº. 51.212.348/0001-83.

Dando início à sessão, a Presidente solicitou aos membros da Comissão de Licitação que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade e em seguida passou à abertura dos envelopes de “Habilitação”, colocando à disposição dos presentes, para exame e rubrica, nos documentos neles contidos.

Ato contínuo, a Presidente procedeu com o encaminhamento dos documentos de habilitação para o parecer Técnico do Setor de Engenharia, item 7.1.6, e ao setor de Contabilidade, tendo em vista a necessidade de análise e parecer da Qualificação Econômico-Financeira, item 7.1.4 do Edital.

Analisada toda a documentação juntada aos autos, aliada aos pareceres técnicos e atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela **habilitação** das empresas: TOP TRACK CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO ESPORTIVO EIRELI, PLAYPISO PISOS ESPORTIVOS LTDA., PISOSSUL CONSTRUÇÃO, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA. e RECOMA CONSTRUÇÕES – COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA e a **inabilitação** da empresa ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, por não atender o subitem 7.1.6, b.3, interessadas na obra de execução, demarcação e sinalização do Piso Sintético nas raias da Pista de Atletismo/Complexo Esportivo, conforme especificações constantes no Edital.

Os representantes das empresas presentes, solicitaram o envio de cópias do Atestado de Capacidade Técnica de todas as empresas participantes do certame.

Ficam intimados os interessados do inteiro teor desta ata, para, querendo apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

Os envelopes da proposta de preço deverão permanecer no Setor de Licitações, devidamente lacrados, até a data designada para sua abertura.

Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão, sendo que os representantes retiraram-se antes da conclusão da ata.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

LOURDES MOSER  
Presidente

ANGELA PREUSS  
Membro

DAVI BERRI  
Membro